



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2022 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2022 - FMS**

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº040/2022 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO,
FIRMADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GARANHUNS E A EMPRESA
TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME,
COMO MELHOR ABAIXO SE
DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº [REDACTED] 5. [REDACTED]

CONTRATADA: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME, estabelecida à Rua Rad Aluizio A de Melo, nº308B – Lote Jd Garanhuns, Quadra 2502 – PL 24, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, CEP 55.291-750, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.460/0001-30, telefone para contato (87) 9.99109-4994 / 9.9991-3308, e-mail: tarcianoteixeira9@gmail.com, pelo **Sr. Tarciano de Assis Teixeira**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) à Avenida Rubem Van Der Linden, nº311, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 901.799.354-53 e Documento de Identidade nº 4176938 SDS/PE

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 524/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 28 de Fevereiro de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 27 de Fevereiro de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, comprovada a existência de saldo que assegure a continuidade contratual, bem como a necessidade do serviço que se refere a estruturação física, tendo em vista que a Secretaria supramencionada promove diversas campanhas educativas imprescindíveis para a população. Cumpre informar que a paralisação desse serviço, causará danos, haja vista que se trata de serviço essencial para atender as várias demandas no que se refere a toldos, stands, grids, iluminação, sonorização e palco, incluindo a mão de obra necessária para a montagem, desmontagem, reforma, recuperação e ampliação das edificações.

RESOLVEM, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 040/2022**, cujo objeto destina-se **Contratação de empresa especializada em locação de estruturas físicas: Toldos, Stands, Grids, iluminação, sonorização e palco, incluindo mão de obra necessária para a montagem e desmontagem, a serem utilizadas nas ações e campanhas educativas, de vacinação e outras, desenvolvidas pela Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE**, datado de 03 de Março de 2022, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 03 de Março de 2025.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 28 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

Catarina Tenório Ferro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº [REDACTED]
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

Tarciano de Assis Teixeira

TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA – ME
CNPJ Nº 08.604.460/0001-30
TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA
CPF Nº [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL

